



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Processo Administrativo nº 25/1204-0007100-0

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para **reforma interna do último andar do Palácio da Polícia**, localizado na Av. João Pessoa, 2050, Azenha, Porto Alegre/RS conforme documentos anexos complementares.

O objeto da licitação tem a natureza de **serviços de engenharia**;

O contrato terá prazo de execução de **80 dias úteis**, a contar da data de emissão da Ordem de Início de Serviço – OIS;

Os quantitativos dos itens são discriminados no decorrer deste Memorial Descritivo, bem como nos documentos técnicos anexos que o acompanham.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A reforma interna do último andar do Palácio da Polícia se faz necessária para a recuperação das condições de acabamento, de uso e de layout dos setores. Tendo em vista a troca do sistema de cobertura do Palácio (objeto de outro PROA), o último andar desse prédio sofreu com infiltrações e percolação da água para seu interior que danificaram seus elementos de acabamento como, por exemplo, piso, pintura, divisórias etc. Assim, uma vez consertado o telhado, é importante recuperar, principalmente, as alvenarias a fim de manter o pavimento em boas condições de uso, evitar maiores gastos com manutenções a curto prazo, e realizar toda obra necessária no andar antes do retorno dos seus usuários (o local encontra-se atualmente desocupado em virtude da obra da cobertura).

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, sendo responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Todos os serviços serão supervisionados pelo engenheiro de obra, designado pela construtora vencedora da licitação, e que deverá atender às solicitações da fiscalização quanto aos prazos, relatórios e adequações necessárias.

A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) para todos os funcionários e seus propostos. Todos os serviços deverão atender as normas de segurança, em especial as normas NR 18 e NR 35.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3.2 INSTALAÇÃO DA OBRA

Uma placa de identificação de obra será instalada conforme padrão do Estado, no lado externo do prédio em questão, em local visível, o mais protegido possível de furtos, em estrutura própria que após a conclusão da obra será retirada. A instalação da placa configurará o início da obra e deverá ser o primeiro serviço a ser executado.

A empresa contratada deverá conferir as dimensões e cotas no local, antes da execução.
O valor máximo para mobilização e desmobilização será de R\$ 1.815,00.

3.3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Inicialmente serão removidas as peças do piso de cerâmica que se encontrarem avariadas (trincadas, estufadas etc) sendo estimada uma área de cerca de 20 m² para tal.

As portas internas de madeira existentes serão retiradas, com exceção das portas de ferro e das portas de madeira almofadadas da Chefia. Assim, serão retiradas no total 103 portas internas.

3.4 PISO

Será instalado novo piso cerâmico nos locais em que as peças se encontravam com defeito. O piso a ser instalado deve corresponder em dimensão e cor ao do piso removido, ter resistência PEI IV, de 1^a classe, ser assentado com argamassa colante e rejunte com 1,5 mm de espessura ou conforme especificação do fabricante.

As amostras do piso deverão ser apresentadas e aprovadas pela Assessoria de Engenharia antes de sua instalação.

Nos ambientes da Chefia e Subchefia o piso de parquet será restaurado mediante calafetação sendo estimada uma área de cerca de 250 m² para tal. Toda superfície deverá ser lixada, inicialmente com lixa grossa para remover verniz antigo e imperfeições e finalizada com lixa fina para dar o acabamento. Após o lixamento, o parquet deverá ser calafetado e novamente lixado. Por fim, todo piso deverá ser aspirado, limpo e encerado.

Nos demais ambientes com piso de madeira (cerca de 1.605 m²), deverá se proceder somente com o lixamento com lixa grossa e fina.

Após finalizados esses serviços, o piso deverá ser enlonado e protegido para posterior pintura das paredes.

3.5 PINTURA

Para aplicação de pintura nas paredes é necessária a preparação preliminar da superfície. Esta será limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas. Deverá ser lixada e ter corrigidas eventuais fissuras e defeitos mediante massa acrílica. Onde existirem rachaduras e/ou elementos soltantes que prejudiquem a etapa de pintura deverá ser realizada a recuperação das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

irregularidades. Adicionalmente, deverá ser aplicado selador como base nas paredes que sofrerem reparos. Estima-se uma área de 5.900 m² a ser pintada.

A pintura das paredes internas será realizada primeiramente com a aplicação de uma demão de fundo preparador. Após será aplicada a pintura com tinta acrílica semibrilho na cor Crômio – referência Suvinal – Código RGB: 209,208,202, com no mínimo duas demões.

Ainda, onde houver eletrodutos ou caneletas aparentes/sobrepostas às paredes, deverá se proceder à pintura das mesmas em conjunto com a pintura das alvenarias.

3.6 DIVISÓRIAS

As paredes divisórias serão instaladas nos locais indicados em planta baixa seguindo o layout existente. Essas serão de Eucatex Naval tipo “C”, confeccionadas em painéis Eucaplac UV, na cor branca, modulação 1200 mm eixo a eixo dos montantes e altura total de 3,00 m ou conforme pé direito a ser medido no local.

As elevações serão todas do tipo N1 (painel/ painel/ painel) conforme anexo de divisórias.

Os perfis serão em aço galvanizado, com montantes e rodapés simplificados, pintura em epóxi poliéster pó cinza, que garante resistência e uniformidade ao produto.

As portas de divisória terão dimensão de 0,80 x 2,10 m e quadros de aço, fechaduras tubulares cromadas, fechamento interno com pino e externo com chave, dobradiças e batentes. Os batentes serão em aço cinza de acordo com os perfis das divisórias e as fechaduras metálicas reforçadas.

Estima-se uma área de 745 m² e 29 unidades de portas para instalação.

3.7 PORTAS

As portas internas de madeira serão substituídas por portas de igual tamanho, as quais deverão ser medidas no local. Essas serão portas de madeira semioca em acabamento melamínico branco e deverão ser instaladas conforme planta baixa totalizando 103 unidades conforme segue:

- 13 portas com dimensões 0,60 x 2,10 m;
- 18 portas com dimensões 0,70 x 2,10 m;
- 17 portas com dimensões 0,80 x 2,10 m;
- 55 portas com dimensões 0,90 x 2,10 m.

As portas de madeira almofadadas da Chefia não serão substituídas. Essas deverão ser lixadas, envernizadas e, caso necessário, reparadas.

Do mesmo modo, as portas de ferro não serão substituídas. Essas deverão ser lixadas, pintadas com tinta esmalte semibrilho na cor Cinza Grafite com no mínimo duas demões e, caso necessário, reparadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3.8 JANELAS

Todas as janelas de madeira do pavimento (146 unidades) deverão ser revisadas e recuperadas. Todas deverão receber lixamento e emassamento para corrigir imperfeições, além de ter suas ferragens avaliadas (lubrificadas e/ou reparadas).

Nos locais em que as peças de madeira estiveram condenadas – por apodrecimento ou cupim, por exemplo – essas partes deverão ser substituídas parcialmente. Nos locais em que estiverem faltando componentes da janela como, por exemplo, a lateral do alizar ou o caixilho da folha, deverá ser instalada nova peça de igual dimensão da removida. Nos locais em que a ferragem estiver quebrada, avaliar a possibilidade de substituição da mesma.

Deverão ser substituídos todos os vidros trincados e/ou quebrados, além de instalados vidros novos nas folhas em que não há fechamento com vidro. Estima-se cerca de 72 m² de vidro a ser instalado nas janelas de madeira.

As janelas deverão receber nova pintura correspondente com a cor existente. A amostra de tinta deverá ser apresentada e aprovada pela Assessoria de Engenharia antes de sua aplicação.

As janelas de ferro serão mantidas. Elas deverão ser lixadas e pintadas com tinta esmalte semibrilho na cor Cinza Grafite e, caso necessário, reparadas. Os vidros quebrados deverão ser substituídos por novos vidros semelhantes aos existentes. Estima-se cerca de 5 m² de vidro a ser instalado nas janelas de ferro.

3.8 SERVIÇOS FINAIS

Todas as manchas ou salpicos remanescentes da obra deverão ser removidos. Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, incluindo os acessos às áreas cobertas e descobertas, com as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser testados antes na presença da Fiscalização.

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral tanto no entorno do prédio quanto no seu interior. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

4. SUSTENTABILIDADE

Todo o material oriundo de demolição será descartado e a contratada deverá providenciar o transporte para os locais de destinação final, ambos com licenciamento ambiental conforme legislação aplicável. A Polícia Civil dá ênfase à gestão sustentável dos resíduos priorizando reutilização e reciclagem como método de destinação, através de locais que possibilitem esta alternativa e devidamente licenciado, processo que antecede a disposição final.

Ainda, atentar-se à Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 01/2025, de 02 de janeiro do 2025, disponível em <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1181620>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

5. VISTORIA PARA LICITAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar **vistoria** nas instalações do local de execução dos serviços, **de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 h**, mediante acordo com a Assessoria de Engenharia.

A licitante deverá **obrigatoriamente emitir declaração** de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra será executada no imóvel situado na Av. João Pessoa, 2050, Azenha, Porto Alegre/RS, em dias úteis, em horário comercial. A execução de serviços fora do horário comercial poderá ser autorizada pela Contratante, a pedido da Contratada, analisado o caso concreto.

O prazo de Execução dos Serviços é de **80 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços**. A Executante deverá estabelecer, junto ao responsável pela obra, um cronograma de execução e organização dos serviços, de forma a não prejudicar os trabalhos no restante do imóvel.

De acordo com a Resolução 1025/2009 do CONFEA e a Resolução 184/2019 do CAU/BR, a ART/RRT relativa à execução de obra deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica. O documento deverá ser apresentado à Contratante assim que registrado.

Não será permitido o início da obra sem a apresentação da ART/RRT. A Emissão da OIS só ocorrerá após o envio da ART/RRT à fiscalização.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se refiram.

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, Arquiteto ou Engenheiro, com inscrição ativa no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU), e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços emitindo a respectivo documento de responsabilidade, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

Os andaimes, se necessários, deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras e serem dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma de desembolso ocorrerá em **04 (quatro) parcelas**, de acordo com o seguinte prazo de execução:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PARCELA	INTERVALO
PARCELA 01 (aos 20 dias úteis)	10-20%
PARCELA 02 (aos 40 dias úteis)	25-35%
PARCELA 03 (aos 60 dias úteis)	25-35%
PARCELA 04 (aos 80 dias úteis)	10-20%

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

As marcas especificadas neste memorial são referenciais do padrão de qualidade e cor exigida pela Polícia Civil. Todos os materiais empregados na obra/reforma devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico. Nenhuma alteração no projeto e especificações técnicas será executada sem autorização do Contratante.

O executante deverá efetuar estudo dos projetos e demais detalhamentos técnicos que compõe este documento. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas.

Comprovações de capacidade técnica e demais documentos exigidos estão especificados no Termo de Referência.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2025.

Katherine de Vargas Ferrigo
Analista Arquiteta
ID 4860020